

DECRETO Nº 3116/26, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Este ato esteve fixado no painel
de publicação no período de
08/01/2026 a 08/02/2026.

Gilmar Luiz Fin
Matrícula: 11

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que descreve, visando a execução de obra pública de infraestrutura e proteção contra cheias, e dá outras providências.

JONES WUNSCH, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso VIII, com a redação dada pela Emenda nº 003/18, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA.

Art. 1º - Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA** para fins de desapropriação, por ser necessário para viabilizar a **execução de obra pública** de infraestrutura e proteção contra cheias, um terreno urbano com a área superficial de 1.700,00m² (um mil e setecentos metros quadrados), de forma irregular, sem benfeitorias, designado como sendo o lote nº 22 da quadra 59, situado na Avenida General Daltro Filho, nesta cidade de Roca Sales-RS; sem quarteirão formado, lado par da numeração, distando 31,00 metros da esquina formada com a Rua Carlos Redecker - Seguimento 01; confrontando-se, seguindo no sentido anti-horário, rumos magnéticos e ângulos internos, pela frente, ao norte, onde mede 62,00 metros com a Avenida General Daltro Filho, faz ângulo de 90°55'; ao oeste, onde mede 41,75 metros com o lote 21 da quadra 59 e sub-lote 01 do lote 23 da quadra 59, faz ângulo de 89°05'; ao sul, onde mede 7,00 metros, faz ângulo de 146°29'; ao sudeste, onde mede 23,00 metros, faz ângulo de 188°39'; ao sudoeste, onde mede 40,22 metros, faz ângulo de 114°50'; ao leste, onde mede 12,00 metros nos quatro alinhamentos descritos com a Área de Preservação Permanente (APP) do Arroio 21 de Abril, formando com o primeiro alinhamento descrito um ângulo de 90°00', de propriedade de **Fernando Caminhões EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 04.783.658/0001-78, constante na matrícula nº 7.676, folha nº 01, do livro nº 02, do Ofício dos Registros Públicos de Roca Sales, conforme documentos em anexo.

Art. 2º - O valor para desapropriação do imóvel descrito no art. 1º deste Decreto, fica fixado em **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Para os fins previstos no art.15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, é declarada a urgência na medida de que trata o presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 08 DE JANEIRO DE 2026.

JONES WUNSCH
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo

**Está cópia não substitui o
Decreto Original.**